1

MATHEUS

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.195835/16

0253/2017

INTERESSADO:

AGNELLO KOSTIUVO

ASSUNTO:

CÓDIGO:

RUA IRINEU MARINHO, 77

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

195835-46

271339

MINISTÉRIO DA FAZENDA

T.C.

URGENTE

DISTRIBUIÇÃO

Diretor

S.C.T.

Benjamin

Sec.

Diretor

Magnolia (Publ.)

Diretor

D.S.P.U.

Mfs. Jurema

Diretor

S.C.T.

Odilia

Sec.

Diretor

Diretor

S.C.T.

Odilia

Chefe

Diretor

Alice (Oficiais)

T.C.

Diretor Geral

Diretor
D.C
S.R.
Map.
Salvado 28.11.47
D.E.
D Silva 15/12
DJF 29.12.47
S.Cb 26-2-48
SCA
S.C 11/3/48
S.D.R. 26/5/48
DSPU SCT
Sct 13-6-49
Dr. Pinto
14/6/49
1958 35
46

Ilmo. Snr.
Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimonio
da União do Distrito Federal

53045

47801

AGNELLO KASTRUP, proprietário do prédio, sito a Rua Irineu Marinho, nº. 77, na Urca, antigo lote 416-Bis, da quadra 17, não tendo pago o fôro relativo aos anos de 1943 a 1946, vem requerer a V. S. que se digne ordenar o levantamento do comisso, de acôrdo com o Decreto-Lei nº. 3.438 de 17 de Julho de 1941.

N.' Termos
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1946.

Lº n. 6-T.A.D.

Fls. 55v a 58.

C/S

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Doc. 35
Data 3 / 12 / 1942

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional, exarado em dezessete (17) de novembro do corrente ano, no processo número cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito, de mil novecentos e quarenta e dois (58 668/1942) e de acordo com o artigo quatorze (14), do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941). - CERTIFICO que, às folhas cinquenta e cinco verso (55-v) a cinquenta e oito (58), do livro número seis (6)-T.A.D., deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte: - "TERMO DE TRANSFERÊNCIA das obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, lote n. 416-bis da quadra 17, situado na rua Irineu Marinho, esquina da rua Candido Gaffrée, na 2a. secção da Urca, no Distrito Federal, que outorga a União ao sr. AGNELLO KASTRUP, conforme o processo n. 58 668/1942.- AOS vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata, o sr. AGNELLO KASTRUP, brasileiro, casado, comerciário, residente na rua Irineu Marinho n. 77, presentes, - tambem, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no - final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que, em virtude do despacho do senhor chefe do mesmo Serviço Regional, da vinte e

e seis de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (26 - 8 - 1 942), exarado na folha número dez (10) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito, de mil novecentos e quarenta e dois (58 668/1942), foi deferido o pedido do outorgado no sentido - de serem transferidas, para seu nome, as obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, lote número quatrocentos e dezesseis bis (416-bis), da quadra dezessete (17) desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na rua Irineu Marinho, esquina da rua Candido Gaffrée, na 2a. secção da Urca, no Distrito Federal, o - qual tem as seguintes dimensões e confrontações: ÁREA - cento e vinte metros quadrados (120,00 m2); forma retangular; dimensões: mede, em seus duas frentes, pelo alinhamento da rua Irineu Marinho, dez metros (10,00 m) e pelo alinhamento da rua - Candido Gaffrée, doze metros (12,00 m); confrontações: frentes pelas ruas Irineu Marinho e Candido Gaffrée; pelo lado oposto à rua Irineu Marinho, confronta com o lote número quatrocentos e dezessete (417), aforado ao sr. Edmundo da Veiga, e, pelo lado oposto à rua Candido Gaffrée com o lote número quatrocentos e dezesseis (416), aforado ao sr. Antonio Prista Filho - ambos da mesma quadra dezessete (17); SEGUNDO - que tal deferimento resultou da transferência do domínio util do terreno antes descrito, operada com o pleno consentimento da outorgante, a União, em consequência do recebimento do respectivo laudêmio e da licença concedida, por força da escritura pública outorgada pelo dr. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer em vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta e dois (27-6-1942) a folhas cinquenta e três (53) do livro trezentos e cinquenta e cinco - (355) do décimo sete (17º) Ofício de Notas desta Capital, título esse registado em sete de julho de mil novecentos e quarenta e dois (7-7-1942), sob o número oito mil novecentos e sessenta e três (8 963), na página número cento e setenta e oito

479 Rs. 64$840

Pagou [illegible]

Recebedoria do Distrito Federal

Em 19 de 2 de 1942

O Fiel do Tesoureiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

GUIA N. 479

Alugueis de próprios nacionais	$
Foros de terrenos de marinha	$
Laudêmios	$
Taxa de ocupação	$
Idem de arrecadação	$
Produto de alienação	$
Renda extraordinária	$
Multa de ...%	$
Total a recolher	$

O Sr. [illegible]

vai recolher a importância de [illegible]

referente a [illegible]

[illegible] em [illegible] de [illegible] de 19[illegible]

Visto

Escrivão

Mod. D. D. U. - 181
IX - 940 - 500

oito (178), do livro três (3) "AD" do terceiro (3º) Ofício do Registo Geral de Imoveis desta Capital; TERCEIRO - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, ficam pelo - presente termo transferidas para o nome do outorgado sr. Agnelo Kastrup, as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: a) pagar o foro anual da quantia de sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 64,80), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena - de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da divida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e seta (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; - c) não alienar o domínio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco - por cento (5%) sobre o preço da transferência do imovel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, - se com o preço da transferência não concordar a União, desde - que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito - de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), - combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foi, en-

então dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo (2º) deste termo, do domínio util do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os srs. Paulo Kastrup Filho, brasileiro, casado, comerciário, residente na rua Almirante Gomes Pereira n. 86 e Ary de Albuquerque, brasileiro, solteiro, comerciário, residente na rua Moura Brito n. 84, nesta cidade, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações enfitêuticas. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes - Observação 2a. da tabela - combinado com o artigo trinta e seis (36) da mesma tabela do decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1 942), na quantia de oito cruzeiros (Cr$ 8,00), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saude, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, Yolanda Passos Guieiro, auxiliar de escritório série VII, escreví o presente termo de transferência de obrigações enfitêuticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 27 de novembro de 1 942. - Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1 942 - Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extensa e abreviada, sobre quatro (4) estampilhas federais correspondendo a importância total de oito cruzeiros (Cr$ 8,00) e o selo para fins de Educação e Saude, no valor de vinte centavos (Cr$ 0,20). (a.) Agnello Kastrup. - (Testemunhas: (a. a) - Paulo Kastrup Filho. - Ary de Albuquerque". - ERA o que continha o presente termo de transferência das obrigações do aforamento, transcrito fielmente nesta certidão, que vai assinada - por mim, Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda. - Secção de Cadas-

C/S

Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal.-

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1942



Visto

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 2 de Dezembro de 1942
Jair Vieira de Resende,
CHEFE

R.	Cr$ 28,40
Fls.	Cr$ 3,00
B.	Cr$ 1,00
E.S.	Cr$ 0,20
Adc.	Cr$ 20,00
	Cr$ 52,60

195-855-46

6
Jun.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(F)

1) Reivindicação do aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote nº 416 bis da quadra 17 na Urca

2) Em requerimento protocolado sob nº 195-835-46 o Sr. Agnelo Dastrup solicita a revisão do aforamento em que é declarando que não tem pago o foro de 1943 a 1946.

3) Junta prova do pagamento do foro de 1942 e do aforamento.

4) Do termo de transferência da obrigação do aforamento consta ser terreno pertencente à União.

5) Parece-me dever ser o pedido instruído com o processo nº S-8668-42.

6) A consideração superior.

S.C. em 31-7-46

Jurídico. Maceió

José Maria Leal de Macedo

Engº Civil Inspetor

De acôrdo.

Diretoria de Rendas Imobiliárias
Em 6 de Agosto de 1946
Diretor

Junte-se e restitua-se
ao S. C.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 8 de 8 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Ao Viana.

O processo 58668/42 foi encaminhado ao Arquivo em 18/3/43 Rel 654 conforme consta no PD do S.P.U.

Encaminhe-se ao D.P.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 9 de 8 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Ao Arquivo para atender por intermédio da S.G.B.

S. C. em 14/8/1946
EMILIANO CAVALCANTI S. DRUM
Chefe

Recebido em 19/8/46

Juntei a êste processo a primeira coisa 58668/42

ARQ. S.C.M.F.-S.C. C. 20 de 8 de 1946
DURVAL FREIRE
CHEFE

Restitua-se ao S. P. U.

RECEBIDO S.C.M.F.-S.C. 22 de 8 de 1946
ALVARO BORGES
CHEFE

Pro.

195.835/46.

Vol. 1

(9)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Junto a declaração de quitação do abonamento de que se trata e ao mesmo tempo a petição de fls. 1 do dito abonamento, em que pede um ajuste de vencimentos de fls. 1 deste processo.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 1 de 10 de 1946
Ministro
Supervisor

de ordem.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C. 1 de 10 de 1946
URIAS CONDEIXO
Chefe

Defiro como requer.

2 - Defiro o pedido de reconhecido a fls 4. à S. de Fiscalização do fornecimento. Em seguida à S. de Contabilidade para informar o que constar de seus assentamentos e em seguida à S. de Pessoal para informar o tempo de serviço e averbações.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 2 de 10 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

GUIA N.º 2218, de 30-10-1946

Cr$ 233,30 - foros e/multa

dos exercícios de 1943 a 1945

PAGA pelo conhecimento nº 8955,

em 4-11-946, na Recebedoria do D. F.

Anotado em - - 94 A. Giudice

Informo a fls. 9.

Sec. de Eb., em 4.11.46

Felicio Antonio Giudice

guarda ref. VIII

9
Giudice

MINISTÉRIO DA FAZENDA 1958 35/46.

(10)

Juntando a fls. 8 a comissão atraente do pagamento a que se refere a guia de fls. 7 v., proceda o encaminhamento deste processo a S. Ed. para os devidos fins.

Sec. de Eb., em 4 de março de 1946.

Felicio Antonio Giudice

FELICIO ANTONIO GIUDICE

Juntada ao fls. 8

Ilmo. Sr. Dr. Chefe da Delegacia do S. P. U. no D. F.

S. Ed. em 10 de 3 de 1946

DOLORES VEIGA DE CASTRO

CHEFE

Snr. Engº Chefe da Secção.

Em cumprimento ordem do Snr Chefe da Delegacia (D.P.) e de acordo com o paragrafo 1º do artº 107 do Decreto Lei nº 9.760 de 5/9/946 que diz " A data da diligencia será comunicada, com antecedencia não inferior a 10 (dez) dias por carta registrada com intimação ao(s) interessado(s) ou por edital publicado uma só vez, e no forma do paragrafo unico do artº 109 e todos os termos " ; proponho que seja publicado por edital devendo a data (10 (dez) de fevereiro, a data da diligencia à criterio de Snr. Chefe da Secção.

Leuy de Souza

Engº chefe S.D.P.

3 de 11/946

Em tempo: A data da diligencia deverá ser marcada para o dia 27 de fevereiro.

Leuy de Souza

De acordo. Publicando o edital o pro-

que esse edital seja restituido a este Sector
com urgencia em mão do Sr. Chefe de Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cm. 4 de 11 de 1946
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Publique-se. Extrair, em forma
legal, para ser
restituido a
D'T/A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 5 de XII de 1946
NELSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Divisão

Junto, em frente, có-
pia do edital de 5/12/46

Edir. S. de Fazenda

Junto a fls 11 cópia
do memorando nº 215 de 5/12/46

Edir. S. de Fazenda

10

H/L/Edital

MINISTÉRIO DA FAZENDA

5 Dezembro 46

NILSON DE CARVALHO REZENDE

Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Na forma do disposto no art. 107, do Decreto-lei n. 9 760, de 5/9/1946, faço público para conhecimento dos interessados que, no dia 27 do mês corrente às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro (S.Cd.) desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de acrescidos de marinha, lote n. 416-bis, da quadra 17, situado na Rua Barineu Marinho, esquina da Rua Candido Gaffée, onde se acha construido o prédio n. 77, na 2a. Secção da Urca, nesta capital, requerido em aforamento por AGNELLO KASTRUP, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n. 195 835/46.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 5/12/1946

LACY PAIMARES

Of. adm. classe -H-

Publicação: De acôrdo com o art. 107, e seus §§ do Decreto-lei n. 9 760, de 5/9/1946

215

11
Edir

(12)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Snr. Agnello Kastrup,

Rua Irineu Marinho n. 77

Comunico-vos, para os devidos fins que, no dia 27 do mês corrente, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de acrescidos de marinha, lote 416-bis, da quadra 17, onde se acha construido o prédio n. 77, da Rua Irineu Marinho, Urca, nesta capital, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n. 195 835/46.

Delegacia do S.P.U. no D.F., em 5/12/1946

LACY PALHARES
Of. adm. classe -H-

SOCIEDADES

CASA BANCARIA CIVIA LIMITADA

(Operações iniciadas em 2-7-46)

Carta Patente n.º 70 de 23-8-46

Ativo			Passivo		
Disponível:			*Não Exigível:*		
Caixa — Em moeda corrente	594.166,40		Capital		1.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	4.301,40		*Exigível:*		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	100.717,60	697.174,40	Depósitos:		
Realizável:			*a vista e a curto prazo:*		
Empréstimos em C/corrente	2.570.[illegible]78,50		em C/C. Sem Limite	2.597.716,00	
Títulos Descontados	3.503.341,70		em C/C. Sem Juros	823.026,30	
Ações e Debêntures	10.000,00	6.080.715,20	em C/C. de Aviso	332.999,80	
Imobilizado:				3.756.742,09	
Móveis e Utensílios		133.735,10	*a prazo:*		
Resultados Pendentes:			Prazo Fixo	579.753,10	4.336.495,10
Juros e Descontos	49.228,50		*Outras Responsabilidades:*		
Impostos	10.629,90		Obrigações Diversas		1.539.158,90
Despesas Gerais	135.966,10	195.824,49	*Resultados Pendentes:*		
Contas de Compensação:			Contas de resultados		239.795,10
			Contas de Compensação:		
Títulos a receber C/Alheia	20.431,10		Depositantes de valores em garantia e em Custódia	915.430,00	
Valores em Custódia	915.430,00		Depositantes de títulos em cobrança do País	29.431,10	
Outras Contas	2.290.000,00	3.234.861,10	Outras Contas	2.290.000,00	3.234.861,10
		10.341.310,20			10.341.310,20

Francisco Augusto de Faria Baptista, Diretor. — *Manuel Pontual Machado*, Diretor. — *Luiz Pontual Machado*, Diretor. — *Sebastião C. de Sousa*, Contador Reg. 39.865.

(N.º 14.421 — Cr$ 344,80 — 5-12-46)

BANCO SOTTO MAIOR S. A.

Rua São Bento ns. 8-10 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 19, de 15 de setembro de 1944

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1946

Ativo				Passivo			
	Cr$	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$	Cr$
Disponível:				*Não Exigível:*			
Caixa:				Capital		12.000.000,00	
Em moeda corrente		3.491.411,70		Fundo de reserva legal		87.218,19	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.		13.432.843,00		Fundo de previsão		20.000,00	
Em deposito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito		3.663.308,30		Outras reservas		230.376,20	12.337.594,39
Em outras espécies		1.899.033,70	22.451.296,70	*Exigível:*			
Realizável:				*Depósitos:*			
Empréstimos em C/Corrente	64.087.551,90			*A vista e a curto prazo:*			
Empréstimos Hipotecários	1.480.000,00			Em C/C Sem Limite	83.436.770,00		
Títulos Descontados	17.196.104,60			Em C/C Limitadas	20.218.091,10		
Correspondentes no País	4.615.962,40			Em C/C Populares	144.136,70		
Correspondentes no Exterior	1.727.483,90			Em C/C Sem Juros	2.084.804,50		
Outros valores em moeda estrangeira	3.993.860,00			Outros depósitos	1.687.432,50	67.571.236,80	
Outros créditos	171.654,30	93.272.319,10		*A Prazo:*			
Imóveis		1.112.396,40		*De Diversos:*			
Títulos e valores mobiliários:				A prazo fixo		32.952.054,30	
Apólices e obrigações federais		813.362,50	95.123.378,00			100.523.381,10	
Imobilizado:				*Outras Responsabilidades:*			
Móveis e Utensílios		355.971,80		Correspondentes no País	2.230.257,30		
Material de expediente		300.682,90		Correspondentes no Exterior	1.881.603,30		
Instalações		691.823,20	1.348.477,90	Ordens de pagamento e outros créditos	138.336,90	4.291.197,50	104.820.478,03
Resultados Pendentes:				*Resultados Pendentes:*			
Juros e descontos		2.079.455,40		Contas de resultados			6.238.875,90
Impostos		181.259,50		*Contas de Compensação:*			
Despesas gerais		2.297.580,30	4.558.295,20	Depositantes de valores em garantia e em custódia		80.062.993,30	
Contas de Compensação:				*Depositantes de títulos em cobrança:*			
Valores em garantia		6.048.300,00		Do País		46.260.072,20	
Valores em custódia		74.014.693,30		Outras contas		86.286.093,20	213.309.158,70
Títulos a receber de C/Alheia		46.260.072,20					336.696.107,50
Outras contas		86.285.093,20	213.309.158,70				
			336.696.107,50				

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1946. — *Dr. Carlos Freire Zenha*, Diretor-Presidente. — *Mario Medello*, Diretor Vice-Presidente. — *A. Bordoni dos Santos*, Chefe da Contabilidade. Reg. n.º 32.160.

(N.º 14.419 — 3-12-46 — Cr$ 663,00).

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

De ordem do Sr. Diretor, Doutor Paulo da Rocha Lagoa, comunico aos Srs. Alunos abaixo discriminados que a 2.ª chamada da 2.ª prova parcial de Química Orgânica (2.º estágio) foi adiada do dia 3 para o dia 6 do corrente, às 14 horas.

Bernardo José Guimarães Mascarenhas.

Ortegal Benevides de Azevedo.

Beethoven Hollanda de Sá.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 4 de dezembro de 1946. — *Celeste dos Santos Baptista*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Fiscalização

EDITAL N.º 1.380

Pelo presente edital, fica intimado o senhor Lúcio Correia Sarmento, desta Capital, a comparecer na Recebedoria do Distrito Federal, segundo andar, sala 202, a fim de satisfazer o selo da certidão requerida pelo Processo n.º 27.155-46. — *Orígenes Freire de Vasconcellos.*

EDITAL N.º 1.390

Pelo presente edital, fica intimada a firma Prata Cometto & Comp. Limitada, estabelecida à Rua da Candelária n.º 9, 2.º andar, sala 208, a comparecer à S. O. R. do Serviço de Comunicações deste Ministério, a fim de prestar esclarecimentos no Processo n.º 43.567-46, no prazo de vinte dias.

S. F., em 3 de dezembro de 1946. — *Araci Sampaio*, encarregada. — *Cristodolindo de Morais*, substituto do chefe.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

Na forma do disposto no art. 107 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1945, faço público, para conhecimento dos interessados que, no dia 27 do mês corrente, às nove horas, será procedida pela Seção de Cadastro (S. Cd.) desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de acrescidos de marinha, lote n.º 416-bis, da quadra 17, situada na Rua Uruca Marinha, esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha construído o prédio n.º 77, na 2.ª Seção da Urca, desta Capital, requerido em aforamento por Agnelo Knatrup, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o n.º 195.836-46.

Delegacia do S. P. U., no Distrito Federal, em 5 de dezembro de 1946. — *Lacy Pulhares*, Oficial Administrativo, classe H.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento Central de Material de Intendência

COSTURAS NA GUERRA

Na Alfaiataria do E. C. M. I. haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguintes:

Segunda-feira, 9 — costureiras de n.ºs 1.001 a 1.150.

Quinta-feira, 12 — costureiras de n.ºs 1.151 a 1.300.

Na mesma oficina aceita-se para serviço interno bordadeiras que saibam trabalhar em máquinas de bordar *Singer*, tipo 133-w-103. — *Lourival Açucena de Araújo*, 1.º Tenente, encarregado da O. I.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

CHAMADA PARA O DIA 9 DO CORRENTE, ÀS 7,30 HORAS

Mário de Sousa Araújo — Hélio Almeida Cipriano — Olinde Miranda — Sténio Soares Esther — Algemir Maciel Gonçalves — Milton Muniz da Silva — Renato Pereira Dias — José de Oliveira — José Lopes — Joaquim Tavares da Silva — Francisco Pulsio — Cladi Bastos — Renato de Andrade Borda Dágua — Gérsis Gomes Menezes — Nelson José Gomes — João Severino — Silvio Lourenço Rabelo — Mário Vicente Gaulart — Osvaldo Maia da Silva — Evandro Nerva Coelho de Oliveira — Nilton Seabra da Cruz — Admar de Mendonça Cardia — Joaquim Ribeiro Lopes — Francisco Gonçalves Macedo — Benedito Portes.

Prova prática:

Modesto Elias — Sônia Lavramento Leite.

Prova regulamentar e prática:

James Amazonas Fernandes.

Prova regulamentar:

Vitor Lemos de Araújo — Horiêncio Justiniano Ferraz.

EXAME DE MOTORISTAS

CHAMADA PARA O DIA 9 DO CORRENTE, ÀS 8.30 HORAS

Rubim Feirreld — Hirch Fuks — Hildebrando Siqueira — Luiz Cândido Silva — João Cícero Ferreira — Raimundo de Araújo e Sousa — Luiz Antunes Soares, Benedito Lopes Lisboa — José Lourenço Campos — Carlos Gonçalves Barbosa — Luiz Cardoso — Benedito Joaquim Severino — Davi de Freitas — Eutênio Tenório de Albuquerque — João Carmo Ferreira — Laurival Carneiro de Oliveira — Alberto Monteiro — Paulo Carneiro — Marcos Pereira de Carvalho — [illegible] de Sousa Lima — [illegible] de Almeida — [illegible] Carvalho — [illegible] Cunha — Nilo [illegible]riorelli.



[illegible]rança.

[illegible]mentar e prática:

[illegible]mento.

[illegible] e prática:

Natale Perrota.

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 6 de dezembro de 1946. — O Diretor: *Edgard Pinto Estrella.*

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

(SEDE: QUARTEL CENTRAL, À PRAÇA DA REPÚBLICA, 45)

Edital de Concorrência administrativa

De ordem do Sr. Coronel Comandante, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Corporação a partir da data da publicação do presente edital até às 12 horas do dia 14 do corrente mês e inscrição para a concorrência administrativa, a ser realizada às 8 horas do próximo dia 19, para fornecimento do material constante dos grupos abaixo mencionados, durante o ano de 1947, de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e art. 738, § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927: 1 — ferragens, vidros e acessórios; 2 — tintas óleos e vernizes, 3 — material elétrico; 4 — material de construção; 5 — acessórios para viaturas automóveis; 6 — combustíveis e lubrificantes; 7 — artigos para correeiros; 8 — material de limpeza; 9 — artigos cirúrgicos; 10 — artigos de expediente, desenho; 11 — roupa de cama e mesa, uniformes, tecidos e calçados; 12 — artigos farmacêuticos; 13 — artigos de [illegible]; 14 — cereais, líquidos, gorduras e charques; 15 — carnes diversas; 16 — verduras, frutas, legumes, aves e ovos; 17 — leite, manteiga, queijos e doces; 18 — pão, farinha e bisoitos e 19 — lenha para fogão.

As relações do material dos grupos acima, as normas gerais para a inscrição e fornecimento, e quaisquer outras informações serão dadas aos interessados, diariamente, das 9 às 16 horas.

Assistência do Material, em 3 de dezembro de 1946. — Major *Diniz Luiz Nunes Filho*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Cadastro e Fiscalização

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fica a firma Irmãos Pedreanni, estabelecida à Rua Gonçalves Dias n.º 57, notificada pelo presente edital, a apresentar defesa, no prazo de cinco dias, do auto de infração n.º MTIC. ..... 490.626-46, por inobservância do disposto no art. 1.º do regulamento anexo ao Decreto n.º 2.690, de 5 de maio de 1938.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Rubem Padilha deve, dentro do prazo de dez (10) dias, nos têrmos do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, apresentar razões de defesa, em virtude de estar faltando ao serviço sem motivo justificado, incorrendo dêste modo no item n.º I, do art. 238, além da instauração para o processo crime, instaurado contra o aludido servidor, por abandono de emprêgo. (Proc. 40.808-46).

LÓIDE BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Diretoria do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, tendo resolvido anular a concorrência pública de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1946, para arrendamento, por contrato, da cantina existente nas Docas da Empresa, destinada à venda de café, refrescos, cigarros, etc., resolve abrir nova concorrência, e torna público que receberá propostas para o referido arrendamento, nas mesmas condições estabelecidas naquele edital.

(Dias 3, 5 e 7-12-46).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1946

Praças	Moedas	Compra	Venda
		Cr$	Cr$
Londres	Libra	76,4428	—
França	Cento	0,3818	—
Portugal	Escudo	0,1816	—
Bélgica — Francos	Belga	0,1816	—
Suiça	Franco	0,4241	—
Suécia	Coroa	4,8715	—
Nova York	Dólar	5,2157	—
Uruguai	Peso	18,75	—
Argentina	Peso	10,4348	—
Chile	Peso	1,4481	4,30
Bolívia	Boliviano	0,9090	—
Cheques do Banco do Brasil sôbre Bancos:			
Nova York	Dólar	18,03	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE DEZEMBRO DE 1946

Apólices e Obrigações:

	Cr$
Empréstimo Nacional de 1940, port., de Cr$ 1.000,00, 5 % (O. Pôrto)	
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5 %, 1.oct.	770,00
Reajustamento Econômico, de Cr$ 1.000,00, 5 % port.	721,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr$ 500,00, 7 % (1930)	835,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr$ 1.000,00, 7 % (1931)	505,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 100,00, 6 %	990,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 200,00, 5 %	75,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 500,00, 5 %	150,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 1.000,00, 6 %	375,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 5.000,00, 6 %	737,50
Espírito Santo, de Cr$ 500,00, 8 %, port.	3.787,50
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 6 %, port. (1934), 1.ª série	490,00
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 3 %, port. (1931), 2.ª série	197,50
Minas Gerais, de Cr$ 500,00, 3 %, port. (1934), 3.ª série	179,00
Pernambuco, de Cr$ 100,00, 5 %, port.	175,50
São Paulo, de Cr$ 200,00, 5 %, port.	85,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr$ 1.000,00, 5 %, port.	237,00
Empréstimo Municipal de 1904, port., de 5 %, de £ 20-0-0	1.195,00
Empréstimo Municipal de 1920, port., de Cr$ 200,00, 6 %	210,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto 1.333, de Cr$ 200,00	186,50
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr$ 200,00, 6 %	110,50
Prestações de Pôrto Alegre, de Cr$ 50,00, 3 1/2 %	172,00
	22,00

Ações de Bancos:

Brasileiro de Crédito, de Cr$ .. 200,00	300,50

Ações de Companhias:

Sul Américas Terrestres, Marítimos e Acidentes, de Cr$ 200,00	1.050,00
Brasil Industrial, de Cr$ 200,00	450,00
"A Fortaleza" Cia. Nacional de Seguros de Cr$ 250,00	750,00
Fabril do Brasil, de Cr$ 200,00	180,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr$ 100,00	120,00
Docas da Bahia, port., de Cr$ 1.000,00	350,50
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr$ 200,00	400,00
Siderúrgica Nacional, de Cr$ .. 200,00	355,00
Sul Mineira de Eletricidade, de Cr$ 200,00, pref.	385,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A., de Crédito Real, de 200,00	213,00

Vendas judiciais:

5% Apólices Municipais, Decreto 1.333, de Cr$ 200,00	190,00
2% Apólices Estado de Minas, 1934 de Cr$ 200,00, 1.ª série	197,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valôres do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1946. — *Ari de Almeida e Silva*, Síndico

MINISTÉRIO DA FAZENDA 195835/86

13
J.P.

Juntei a fls. 12 folha do Diário Oficial em que foi publicado o edital a que se refere o despacho de fls.

DOU de 12 de 1986

Em Exq.: Chefe

Juntei à fl. 14 o laudo de medição.

Laudo de Foro

Especial 4 AP

D. de 31/12/1986

Proc. 195.835/46

(15)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Termo de medição, demarcação e avaliação do terreno acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na rua Irineu Marinho esquina da rua Candido Gaffrée, onde se acha construido o prédio nº 77 (Urca) que assina Agnello Kastrup, na forma abaixo, e de acôrdo com o processo 195.835/46.

Aos 27 dias do mês de Dezembro de 1946, no local acima indicado, presentes o engenheiro classe "K" do Q.P. do Ministério da Fazenda, Levy de Sousa, como técnico por parte da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, o Snr. Agnello Kastrup, brasileiro, casado, comerciário, residente na rua Irineu Marinho nº 77, nesta cidade e as testemunhas abaixo, procedeu-se a verificação para efeito de revigoração de aforamento, compreendendo medição, demarcação e avaliação do terreno acrescido de marinha situado á rua Irineu Marinho nº 77 esquina de Candido Gaffrée, lote 416 bis da quadra 17 (Urca), beneficiado com um prédio de 2 pavimentos de bom acabamento, terreno este que tem as seguintes características: Área: cento e vinte metros quadrados (120,00m2); forma retangular: dimensões: mede, em suas duas frentes, pelo alinhamento da rua Irineu Marinho, 10,00m (dez metros) e pelo alinhamento da rua Candido Gaffrée, doze metros (12,00m); confrontações: frentes pelas ruas Irineu Marinho e Candido Gaffrée; pelo lado oposto a rua Irineu Marinho, confronta com o lote 417 aforado a Edmundo da Veiga e beneficiado com o prédio nº 82, e pelo lado oposto a Candido Gaffrée com o lote 416 aforado a Celeste da Cama Souza Carreira beneficiado com o prédio nº 81, ambos da mesma quadra 17. Avaliou-se o mencionado e descrito terreno em Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para dedução do foro anual de Cr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros) correspondente a 6,6% da avaliação, de conformidade com o decreto lei nº 9.760 de 5/9/946.

Foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo representante do S.P.U. no Distrito Federal, pela parte contratante, aos quais é concedido o prazo de dez (10) dias para qualquer protesto ou impugnação e pelas testemunhas a este ato presentes. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, em 27 de Dezembro de 1946.

195835/46

15
207

16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Suspenda que o processo aguarde pelo (dez) dias em face das explicações fornecidas.

Em 2 de 1º de 1946

HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Aguarde na S.D.N. pelo dito prazo.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 3 de 1 de 1947

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Não tendo sido, até a presente data, satisfeita a exigência, restitua-se à DSPU no D.F.

S. C. 15/1/947

FERNANDO DIAS LOPES FONTAINHA
Substº do Chefe do S. C.

1ª S/C T.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 20/1/47 de 194

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Findo este o prazo legal proponho que seja concedido o pedido de inscrição de aforamento, calculado pelos foros de 1946 em diante pela nova fixação.

À consideração superior.
S/C 4/2/947
ARNALDO E. PINTO
Escrº Cl. 26 R. S.

Uma vez de acordo com o Termo de fls. 12, 16 por. Chefe da Delegacia, o passaporte deve ser encaminhado à Polícia à autoridade dos fins deduzidos de acordo com a nova qualificação.
À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Rio 5 de 7 de 47
Amorim
Esc. Insp.

Apresento firma do nacional do Paraguai e apresento que essa minha ao I. D. N.
À 7ª

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 10 de 2 de 47
NELSON DE CARVALHO REZENDE

SERVIÇO DA POLÍCIA MARÍTIMO DA UNIÃO
Em 12-2-47
Fildr Lins Beltrão
Esc. XII

PUBLICADO
D.O. de 19/2/1947
Fildr Lins Beltrão
F. L. e D. A.
Esc. XII

x x

Junto em frente o reg.to de 6/2/47 do Consulado Austro-Hungaro (Rep. nº 2441) fls nºs 16 e 17.
P. D. DS.P.U 21/3/47.
Felício Lima - Aux. Secção
FELICIO LIMA

Visto
Chefe da Secção

192

Exmo. Smr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União do Distrito Federal

(11)

16

Filma

MINISTÉRIO DA FAZENDA
5 MAR 1947
N.º
S. R. G. DO S. DOMINGOS

Assinatura S. C. S. R. G. em

1/6

EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA APRESENTADA? NO PROCESSO DE Nº 195.385/46, QUE SE ENCONTRA NA S.O.R., O ABAIXO ASSINADO, AGNELLO KASTRUP, APRESENTA PROVA DE NACIONALIDADE, REPRESENTADA PELA CERTIDÃO DE CASAMENTO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO, 4ª ZONA, ANEXA A ESTE.

NESSES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 6 de março de 1947.

Agnello Kastrup

195835/46

18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Tendo o requerente apresentado certidão de nacionalidade brasileira, pelo que o pedido de vistoria deve ser deferido, cabendo-se o feito de acordo com a informação.

À consideração superior.

Rio, 1/4/947
ARNALDO TEIXEIRA PINTO
Encarregado do S.R.G.S.

Verificando que ao requerente falta o reverso, submeto o assunto à consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
Em 1/4/947
Visto
Oliveira Lima
CHEFE DA SECÇÃO DE VISTORIA

Após o termo de fls. 14.
À fls. 5. para colher o termo de fora, dispensando a vistoria.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
Em 8/4/947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

GUIA nº 1543, de 10-4-1947

Rs. Cr$ 20,00 - Selo de 1946 (Guia anulação)

PAGA pelo conhecimento nº 4461,

em 11-4-947, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 12-4-947

GUIA nº 1544, de 10-4-1947

Rs. Cr$ 20,00 - Selo corrente exercício 1947 (Guia anulação)

PAGA pelo conhecimento nº 4460,

em 11-4-947, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 12-4-947

Juntar a Fl. 21

Departamento Federal de Segurança Pública
Serviço de Estatística Policial

MINISTÉRIO DA FAZENDA

195835/46

Tendo sido paga a taxa de 1946/47, pela Usina Sabatiacenta, na importancia de Cr$ 19.720,00, do prazo cuja presente prorogação encaminhão à S. Est.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 12 de 4 de 1947
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO VIII

À S. Ct.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 4 de 4 de 1947
DELORES MONDA DE CAMPOS
CHEFE

O presente processo acha-se em condições de ter consideração a petição de prorogação de prazo de uso e submetido "ad referendum" do Sr. Diretor do S. P. U.

À consideração do Sr. Chefe da Secção

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 5 de 4 de 1947
CHEFE DA SECÇÃO

De acôrdo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 5 de 4 de 1947
THEMISTOCLES BALTAR DE CARVALHO
CHEFE DA SECÇÃO

Deferido a requerimento do apresentante de fls. 1, tendo em vista o parecer de fls. 2 e despacho de fls. 3.

S. Ct. em 5/9/47.

À D.A. do S.P.U.

Delegacia do S. P. U. no F. de ... de 19...
NELSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

À S.Cf.
D.A. do S.P.U. 12 de 5 de 1947
DIRETOR

x x x

AGNELLO KASTRUP, brasileiro (fls. 17), foreiro do terreno de acrescido de marinha designado por lote 416-Bis da quadra 17, situado na rua Irineu Marinho, 77, na Urca, confessando a fls. 1, o comisso em que incorrera, solicitou "levantamento do comisso" - o que se interpretou como pedido de revigoração.

2. Instruindo o pedido, juntou prova do pagamento do foro relativo ao exercício de 1 942 (fls. 2) e título de aforamento (fls. 3-5-).

3. A Delegacia apreciou o petitório, declarou caduco o aforamento e no mesmo ato (despacho de fls. 7) deferiu o requerimento inicial, tido, outrossim, como pedido de revigoração, já na vigência do Decreto-lei n. 9 760, de 5-9-46. Assim procedendo tornou-se desnecessária a publicação do referido despacho.

4. A prática dêsse expediente não tem outra finalidade, ao que parece, senão a de simplificar o formalismo administrativo traçado na legislação. Dêsse modo não se cumpre a letra da lei, que estabeleceu normas expressas por serem observadas, valendo assinalar que em assim procedendo, o interessado fica, ex ofício, por assim dizer, colocado a salvo das possíveis cominações previstas no D.L. n. 9 760 a que estaria exposto, se observadas as suas determinações, não solicitasse, em tempo hábil, a revigoração do aforamento.

5. O que urge é que se respeite a lei e se cumpram os seus imperativos.

6. A tolerância administrativa não deve ir até à sub-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(20)

até à subversão da ordem legal.

7. Prosseguindo, foram cobrados, com multa, os foros dos anos de 43-45 (fls. 8), publicado o edital fazendo pública a diligência de medição e avaliação do terreno de que se cogita, que se consubstanciada no têrmo de fls. 14, regularmente assinado, ao qual nada se contestou (fls. 15).

8. Feita a prova de nacionalidade do enfitêuta (fls. 17), aprovado o têrmo supra mencionado e recolhidos os foros dos exercícios de 46-47 (fls. 19-20), concedeu-se, novamente, a revigoração pleiteada, aliás, já deferida anteriormente no despacho de fls. 7.

9. Como se vê, existem dois despachos deferitórios nos quais se condedeu a mesma cousa sendo que, a prevalecer o primeiro, (fls. 7), dado que atendeu a pedido de revigoração julgado implicitamente requerido a fls. 1, o feito poderia, por tolerância e, caso a superior autoridade achasse conveniente não retardar a marcha processual, prosseguir nas ulteriores providências, uma vez que as formalidades omitidas não são de molde a anulá-lo, porém, o ato concessório de fls. 21-21v, que, parece, pretende corrigir ou reparar o anterior, deve ser publicado, para o competente conhecimento da parte, caso não prefira, a Delegacia, notificá-la de outra maneira, cabendo, então, ao interessado, requerer a revigoração, no prazo regulamentar.

10. Todavia, a superior autoridade poderá:

a) ou dignar-se de aprovar o ato de fls. 7;

b) ou restituir o processado ao órgão de origem para proceder de acôrdo com o que lembramos no final do item anterior, fazendo, assim, prevalecer o ato de fls. 21-21v.

À consideração superior.

D.A.-S.Ct., em 21-5-947 - Derzuilo Correia de Melo
Escrt. cl. "F"

De acôrdo.

À consideração superior

S.C.T. (D.A.) de 5 - XI - 47

Carlos Gomes Ribeiro de Oliveira

Chefe da S.C.T.

Esta D. A., de acôrdo com o parecer da S.C.T., encaminha o presente ao Sr. Diretor do S.P.U., e o submete à sua apreciação o ato de fls. 7.

D.A. do S.P.U. 22 de 5 de 1947

TOGO DE ALBUQUERQUE

Aprovo o ato de fls. 7 do Snr. Chefe da Divisão.

S. P. U. 27 de 5 de 1947

PUBLICADO
no B. de 7 - 6 - 1947
Página 7646

xxx

Restitua-se o processo à Delegacia de origem.

D.A. do S.P.U. de 5 de 1947

TOGO DE ALBUQUERQUE

À S.C.T. para organizar projeto de minuta de têrmo de reconhecimento de aforamento do terreno de que trata o processo

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 27 de 5 de 1947

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

195 835/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

23
Gmilda
(21)

Informo a ff. 26.

Delegacia Fiscal do T. F.
S. C. L. 15 de 7 de 1947
Emilda Alves

195 835/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PROJETO DE MINUTA

TÊRMO DE REVIGORAÇÃO de aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha construido o prédio nº 77 (Urca), nesta Capital, que outorga a União Federal ao Sr. Agnello Kastrup, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o nº 195 835 de 1946.

A O S ..15... dias do mês de .Outubro..... do ano de mil novecentos e quarenta e sete (1 947), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, de acôrdo com as disposições legais vigentes, e em virtude da Portaria nº ...art. 75 do Decreto-lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, de ..... de Dezembro de ..... de 1946.., o Sr. Dr. .....Adjunto do Procurador Geral da Fazenda Pública e, do outro lado, como outorgado e foreiro, em comisso, o Sr. Agnello Kastrup, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Irineu Marinho, 77, presentes também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União, foi, então dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que o Sr. Agnello Kastrup, requereu na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha construido o prédio nº 77 (Urca), o qual tem as seguintes características: Área: cento e vinte metros quadrados (120,00 m2), forma retangular; dimensões: mede, em suas duas frentes, pelo alinhamento da rua Irineu Ma

Marinho, déz metros (10,00 m) e pelo alinhamento da rua Cândido Gaffrée, doze metros (12,00 m); confrontações: frentes pelas ruas Irineu Marinho e Cândido Gaffrée; pelo lado oposto a rua Irineu Marinho, confronta com o lote 417 aforado a Edmundo da Veiga e beneficiado com o prédio nº 82, e pelo lado oposto a Cândido Gaffrée com o lote 416 aforado a Celeste da Gama Souza Carneiro beneficiado com o prédio nº 81, ambos da mesma quadra 17. SEGUNDO - que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado em 2 de outubro de 1 946 a fls. 7 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 835, de 1 946, tendo sido pagos os foros atrasados, e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; TERCEIRO - que, tendo sido a revigoração do aforamento aprovada por despacho do Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, de 24 de maio de 1 947, exarado a fls. 22v do processo antes mencionado e achando-se o terreno objeto do presente têrmo quite de qualquer ônus fiscal, vinha outorgar o presente têrmo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, ao Sr. Agnello Kastrup, mediante as seguintes obrigações: a) pagar o foro anual da quantia de setecentos e vinte cruzeiros (Cr$720,00) pagamento que deverá ser satisfeito durante o primeiro (1º) trimestre de cada ano sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. 10 e seus § 1º e 2º do Decreto-lei 9760, de 5/9/946, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no art. 102 e seus § 1º e 4º do citado Decreto-lei 9760; QUARTO - que, sob essas expressas condições fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sôbre cousa alheia, obrigando-se a outorgante a fazer o presente têrmo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; QUINTO - que, no terreno de que se trata, está construido um prédio residencial sob o nº 77; SEXTO - que, o presente têrmo de revigoração de aforamento só produzirá seus juridicos efeitos, tornan

195835/46

25 Omissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA

tornando-se perfeito e acabado após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante, a União Federal, por indenização de qualquer espécie se aquele Tribural denegar o registo. Pelo outorgado foreiro, em comisso, foi então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava com tôdas as obrigações constantes do presente têrro a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em virtude da escritura de venda outorgada pelo Sr. Dr. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer em 27 de junho de 1942, lavrada a fls. 53 do livro 355 do Tabelião do 17° Ofício de Notas, desta Capital; título êsse devidamente registrado sob o n° 8.963 a fls. 178 do livro 3-AD de transcrição das transmissões do 3° Ofício do Registro Geral de Imóveis. E por assim/declararem ajustados assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: .... e ...., presentes a todo o ato, depois de lido e achado em tudo conforme o presente têrmo de revigoração de aforamento. O sêlo é pago sôbre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de setenta e cinco cruzeiros (Cr$ 75,00), paga, também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de oitenta centavos (Cr$ 0,80). E eu, ... escreví o presente têrmo de revigoração do contrato de aforamento.

Delegacia do S.P.U. no D.F. S.C.L. 15 de 7 de 1947

195 835/46

26
9 mil fls

(24)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Juntei as fls. 24/25 o projeto de minuta, organizado em cumprimento ao despacho de fl. 22 v.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C. de 15 / 7 de 1947
Emilia Alves

Do Dr. Orlando Ventura para rever.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C. de 17 / 7 de 1947
THEMISTOCLES BALTHAZAR DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Balthazar

O presente processo está em condições de ser encaminhado à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C. de 17 / 7 de 1947
Orlando
Asst. Chefe da D.F.

Opino pela remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C. de 23 / 7 de 1947
THEMISTOCLES BALTHAZAR DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Balthazar

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor do S. P. U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 24 de 7 de 1947
NELSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Encaminhe-se à D.C.

S. P. U., 27 de 7 de 1942
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR SUBSTITUTO

1/ Trata-se da reivindicação de aforamento do Terreno acrescido de marinha sito á rua Frineu Machado esquina da Conde do Gafrée lote 4/6 bis quadra 17 na área do Distrito Federal.

Este terreno, cuja concessão de domínio util se pede apreciar pelos documentos de fls 11 a 21 e fls 48 a 49v do proc. 5.7028/41 anexo e de fl 1 deste, está bem descrito e confrontado no termo de fls 14.

Avaliando-o pelo custo histórico da D.D.F. do S.P.U. considerando as duas frentes, o valor do mesmo seria de cerca de Cr$ 15.1000,00 (cento e cincoenta e um mil cruzeiros). Todavia, como o Termo de fls 14 se objetivou a cobrança de foro, parece-me acertada a cobrança só para dito fim, o seu encaminhamento á apreciação das autoridades superiores.

A' consideração de Vs Exa Chefe

S. D. - D. C. - S. P. U.
De 4 de agosto de 1942
Encaminhe-se
NELSON NASCIMENTO SANTOS
Engº, Cl. "K" do Q. P. do M. P.

Quanto ao aspecto sob exame desta S.D. está o processo em condições de ser encaminhado à superior autoridade para sua apreciação. A consideração de outros Diretos da Divisão.

S. D. - D. C. - S. P. U.
28 - 8 - 42
GASTÃO RODRIGUES
Engº Cl. "K" do Q. P. do M. P.
Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 195.835/46. 27

(25)

Lily

De acôrdo com a S.D, entendo que quanto ao aspecto da alçada desta Divisão, a prova de fls 24/25, de terem decorrido os 5 anos de prescrição do aforamento do arrecife de Maruim, lote nº 416 bis da quadra 17, da rua Joaquim Marinho, esquina da rua Candido Gaffree, nesta Capital, está em condições de ser convertido em diligência.

Com êste parecer, encaminho o processo à D. A. S.

D. A. - S. P. U.

MARIO DE MELLO FRANCO
DIRETOR

A' S. Cf.
D. A. do S.P.U. 28 de 8 de 194__

DIRETOR

O presente está em condições de ser encaminhado à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para ser visada e aprovada a minuta de fls. 24/25, de acôrdo com a Portaria nº 5-84, de 12-10-46.

À consideração do Sr. Chefe.

S.A.(SCH.) 2 de 9 de 19 47
Odilia Pinheiro

ODILIA PINHEIRO DA CUNHA
Aux. Adm. Mat. 9.11

De acôrdo com o parecer supra. À consideração superior.

Sec.(DA) 2 9 de 19 47

CARLOS ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Secção

Aprovo o despacho.

Encaminhe-se o processo ao Sr. Diretor do S.P.U. a fim de ser enviado à P.G.F.P., como propõe a S. Ct..

D.A. do S.P.U., 2 de 7 de 194 7

TOLEDO DE ALBUQUERQUE

A.R.G.F.P.

S. P. U., 7 de 7 de 194 7

(FRANCISCO BERREDO DE MELLO JUNIOR)
DIRETOR

Junto a Remessa (fls. 22/23) que foi por mim lavrada.

Solicitando, em folhas 19 verso ao S.P.U. uma declaração de quem teem de ser intimados os suspensos.

P.G.F. Sala de Despacho
em 19 de Setembro de 1941
Luiz Gonzaga Pereira

DIP

S. P. U., 26 de 9 de 194 7

(FRANCISCO BERREDO DE MELLO JUNIOR)
DIRETOR

A.V.P.C.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
27 Vilela

196 835/46

28
Carmen

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(16)

O interessado apresentou Caderneta Militar de reservista, registada sob o nº 85.950, do Exército Brasileiro de 1º de agôsto de 1930.

Lavrei no Livro nº 1º - R. F. D., a fls. 1-2/75, o têrmo de averbação de lançamento constante da minuta de fls. 34 e 35 do presente processo.

Não foi exigido quitação com o imposto de renda em face da ordem de serviço nº 2, de 9-9-1946.

S. F., em 18-10-1947.

Carmen Medina Rabelo

CARMEN MEDINA RABELO
Aux. Ind. F.

Confere a fls. 32.-

D. C. F., 22/10/1947.

José Primatheia Rocha

JOSÉ PRIMATHEIA ROCHA
Encte. F. Fto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

(C Ó P I A)

Lª Nº 10-R.A.D.
Fls. 72/75

TÊRMO DE REVIGORAÇÃO de aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 416 bis, da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha construído o prédio nº 77 (Urca), nesta Capital, que outorga a União Federal ao Sr. AGNELO KASTRUP, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº ..... 195 835, de 1 946.

A O S quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e sete (1 947), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo de acôrdo com as disposições legais vigentes art. 75 do Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1 946, e, em virtude da Portaria nº 38 de 14 de dezembro de 1 946, o Sr. Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Adjunto do Procurador Geral da Fazenda Pública, e do outro lado, como outorgado e foreiro, em comisso, o Sr. AGNELO KASTRUP, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Irineu Marinho, 77, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que o Sr. AGNELO KASTRUP, requereu na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera pela falta de pagamento de foros por três - (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha cons

MINISTÉRIO DA FAZENDA

construído o prédio nº 77 (Urca), o qual tem as seguintes características: área: cento e vinte metros quadrados (120,00m2), forma retangular; dimensões: mede em suas duas frentes, pelo alinhamento da Rua Irineu Marinho, dez metros (10,00m) e pelo alinhamento da Rua Cândido Gaffrée, doze metros (12,00m); confrontações: frentes pelas ruas Irineu Marinho e Cândido Gaffrée; pelo lado oposto a Rua Irineu Marinho, confronta com o lote 417 - aforado a Edmundo da Veiga, e beneficiado com o prédio nº 82, e pelo lado oposto a Cândido Gaffrée com o lote 416, aforado a Celeste da Gama Souza Carneiro, beneficiado com o prédio nº 81, - ambos da mesma quadra 17; SEGUNDO - que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado em 3 de outubro de 1946, a fls. 7 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 835, de 1 946, tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fôro, na forma da legislação vigente; TERCEIRO - que tendo sido à revigoração do aforamento aprovada por despacho do Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, de 24 de maio de 1 947, exarado a fls. 22v. do processo antes mencionado e achando-se o terreno objeto do presente têrmo quite de qualquer ônus fiscal, vinha outorgar o presente têrmo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, ao Sr. AGNELO KASTRUP, mediante as seguintes obrigações: a) pagar o fôro anual da quantia de setecentos e vinte cruzeiros (Cr$ 720,00) pagamento que deverá ser satisfeito durante o primeiro (1º) trimestre de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de comisso, se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fôro; na conformidade do disposto no art. 101 e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei 9 760, de 5 de setembro de 1 946; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o va-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(29)

valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no art. 102, e seus parágrafos 1º e 4º do já citado Decreto-lei 9 760; QUARTO - que, sob essas expressas condições fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sôbre cousa alheia, obrigando-se a outorgante a fazer o presente têrmo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; QUINTO - que, no terreno de que se trata, está construído um prédio residencial sob o nº 77; SEXTO - que, o presente têrmo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após o seus - registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante, a União Federal, por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo outorgado foreiro, em comisso, foi então dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitva com tôdas as obrigações constantes do presente têrmo a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em virtude da escritura de venda outorgada pelo Sr. Dr. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, em 27 de junho de 1 942, lavrada a fls. 53 do livro 355 do Tabelião do 17º Ofício de Notas, desta Capital, título êsse devidamente registado sob o nº 8 963 a fls. 178 do livro 3-A D- de transcrição das transmissões do 3º Ofício do Registo Geral de Imóveis. E por assim se declararem ajustados assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: Sr. Gaston Bernhardt Wagner, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à Rua Tavares Bastos número 132 e o Sr. Jarbas Guilherme de Araujo, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Ypiranga nº 40, apartamento nº 201, presentes a todo o ato, depois de lido e achado em tudo conforme o presente -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

32 Brasil

(3)

presente têrmo de revigoração de aforamento. O sêlo é pago sôbre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de setenta e cinco cruzeiros - (Cr$ 75,00), paga, também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de oitenta centavos - (Cr$ 0,80). E eu, Carmen Medina Rabelo, escrevi o presente têrmo de revigoração do contrato de aforamento. - Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1 947. (a) Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. - - (data e assinatura inutilisando cinco estampilhas federais no valor de Cr$ 75,00 e um sêlo de Educação e Saúde no valor de Cr$ 0,80). (a.a.) AGNELO KASTRUP, - GASTON BEMHARDT WAGNER, - - JARBAS GUILHERME DE ARAUJO. -

CONFERE:-

Delegacia do S.P.U., no D.F. - S. Ct. em 21 de outubro de 1 947.

JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA
(Escr. cl. E int.)

VISTO:

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. 22 de 10 de 1947

THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

195.835/40

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(31)

Fundando a fls. 29 a 36 có-
pia em duas vias do têrmo de revi-
são supra, sou pelo encaminhamento
do processo presente ao Colendo Tri-
bunal de Contas para o devido re-
gistro. —

À consideração do Sr. Chefe.
Seção de Contratos, 22/10/40
José Primarolli Rocha
JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA
Secção E. Bbl.

De acôrdo. Opino pela re-
messa do processo à deliberação
do Colendo Tribunal de Contas.
À consideração do Sr. Chefe
da Delegacia.
Rio, 22/10/40
Manoel Baltazar

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl.
THEMISTOCLES DE MELLO DE CARVALHO

De acôrdo.
À consideração do Sr. Diretor do S.P.U.
Em 22/10/40.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 23 de 10 de 1940
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

A' S. Cl.
D.A. do S.P.U. 23 de 10 de 1940
DIRETOR

x x x

Achando-se o processo instruido convenientemente, opino pelo seu encaminhamento ao Sr. Diretor do S.P.U., para que se digne aprovar o têrmo de revigoração de aforamento, lavrado,

lavrado, junto por cópias, fls. 27/36, e em seguida autorizar sua remessa ao Egrégio Tribunal de Contas para fins de registro.

À consideração do sr. Chefe.

D.A. S.C.t., 25 de 10 de 1947
Odilia Pinheiro
ODILIA PINHEIRO DA CUNHA
AUX. ESC. PAT. VIII

x x x

De acôrdo. Preenchidas que foram as formalidades da lei, opina esta S.Ct. pela aprovação do têrmo de revigoração do aforamento de que se trata de cópias às fls. 29 à 36, e pelo seu encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas.

A prova de quitação com o serviço militar do interessado foi feita conforme informação prestada às fls. 28 e dispensada a de quitação do imposto de renda tendo em vista a Ordem de Serviço n. 2, de 9-9-46, do sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União.

À consideração superior.

S.T.(D.F.) 28 de 10 de 1947
CARLOS GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO - II

Subst.º do Chefe.

XXXXX

De acôrdo com a S.Ct., a D.A. encaminha o processo ao Sr. Diretor do S.P.U., opinando pela aprovação do têrmo de revigoração de aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 4-16, bis, da quadra 17 da Rua Irineu Marinho, beneficiado com o prédio n- 77, e remessa do processo ao Egrégio Tribunal de Contas. -

D.A. do S.P.U., 28 de 10 de 1947
TOGO DE ALBUQUERQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

34 Brasil 35 Tom 5 (32)

e fazem ao Egregio Tribunal de Contas

S. P. U., 7 de 10 de 1947

(FRANCISCO BELISÁRIO SOARES JUNIOR)
DIRETOR

Fg. 28952/47
Fl. 6-180

35

33

TRIBUNAL DE CONTAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Nº 4996-47

17 de novembro de 1947

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Assunto: Registo de contrato
Anexo: O processo e apenso

Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que êste Tribunal, tendo presente, encaminhado pelo ofício n. 16 543, de 31 de outubro próximo findo, dessa Diretoria, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 195 835/46, relativo ao têrmo, do dia 15 anterior, de revigoração de aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 416 bis, da quadra 17, situado na rua Irineu Marinho esquina da rua Cândido Gaffrée, onde se acha construido o prédio n. 77 (Urca), nesta Capital, que outorga a União Federal ao Sr. AGNELO KASTRUP, conforme processo protocolado sob n. 195 835 citado, -- resolveu, em Sessão de 11 do corrente, ordenar o registo do aludido contrato.

Com o presente, restituo a essa Diretoria o mencionado processo, do qual foram retiradas as folhas ns. 29 e 32 relativas a uma das cópias do contrato.

Reitero a Vossa Senhoria as protestos de minha elevada estima e consideração.

Romero Lutes Ricardo
Diretor da Secretaria

CL/IL

S. P. U., 27 de 11 de 1947

(FRANCISCO BEHRENDONT JUNIOR)
DIRETOR

Anotado.

D.A. do S.P.U., 27 de 11 de 1947

JOSÉ DE SOUZA NUNES
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO XI
ENCARREGADO DA T. A.

XXXX

Ao D.C. -

D.A. do S.P.U., 27 de 11 de 1947

TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

No registro nº 2.790 de Terrenos, fiz as devidas anotações relativas à Retificação de alinhamento do terreno acrescido de marinha, lote 4/6 leis da quadra 17, na Praça Primeiro de Março, 74 esquina Cândido Gaffrée.

2. Devolvo o processo novamente.

3. Proponho, pois, o encaminhamento do processo à Mapoteca.

Secção de Registro, 27/11/47

Ruth Brasil
Exc. "E" Dat. Q. P.

À Mapoteca

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
6. 27 DE 11 DE 1947
JAIR VIEIRA DE REZENDE
CHEFE

Declaro

Processo nº 195835/46

56/

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Declaro para os devidos fins que o imóvel em epígrafe foi devidamente fichado nesta Inspetoria.

D. C. Mapoteca em 29-11-47.

A planta do terreno a que se refere o presente processo já está arquivada sob nº 14 do Arm. 1, nesta Mapoteca.

Opino pelo encaminhamento do processo à S. E., para os fins convenientes.

À consideração do Sr. Diretor da Divisão.

D.C.-MAP. 9 de 12 de 1947

FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO
CHEFE

x x x

Encaminhe-se à S. E.

S. E. - D. C. - S. P. U.
Em 12 de 12 de 1947

PAULO BELTRÃO DE ANDRADA
Encarregado do Serviço

Tendo sido inscrito nesta Seção o imóvel de que se trata, sugiro o encaminhamento do processo à S.C., para os devidos fins.

S.I.-D.S. 12-12-47

(J. C. SOARES)

Conferido cl. H, int.

De acôrdo. À S.C.

S. I. - Em 12 de 1947

JOÃO [illegible] DA [illegible] MACEDO PEREIRA
CHEFE

MTG

O Sr. Agnelo Kostrup, foreiro do terreno sito na rua Irineu Marinho, esquina da rua Cândido Gaffrée, Urca, acha-se em dia com os seus pagamentos, conforme conhecimento nº 4.460, de 11-4-47, escriturados no modêlo 150.

2. Nada mais havendo a providenciar nesta S.C., proponho o encaminhamento do processo à D.-D.F.

S.C.-D.F., 27-12-47

(JOSÉ DIÉGUES PEREIRA)
Contador cl. H, int.

De acôrdo. À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S.C.-D.F., 29/12/1947
(ERNESTO FRANCO BARBOSA)
CHEFE

Encaminhe-se à D.-D.F.

MTG

D.E.-S.P.U. 29/12/1947
CASTRO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Feita a averbação do registro pelo Colendo Tribunal de Contas, expeça-se a respectiva certidão do teor.
À S-t

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 30 de XII de 1947
HINDEMBURGO DE CASTRO CUNHA
Chefe

Nesta data, faço as fls. 75 v. do livro nº 1-R.H.D., a averbação do Registro do Tribunal de Contas do contrato de que se trata.
S-t, em 20-1-1948.
Carmen Medina Rabelo
CARMEN MEDINA RABELO
aux. ent. VI.

37

L² Nº 10-R.A.D.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Fls. 72/75v.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado em 30 de dezembro de 1 947 no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 835, de 1 946 - C E R T I F I C O - que as folhas setenta e dois a setenta e cinco verso (72/75v) do livro nº 10-R.A.D. desta Delegacia consta o têrmo do teor seguinte: "TÊRMO DE REVIGORAÇÃO de aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha construído o prédio nº 77 (Urca), nesta Capital, que outorga a União Federal ao Sr. AGNELO KASTRUP, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 835, de 1 946. A O S quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e sete (1 947), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo de acôrdo com as disposições legais vigentes art. 75 do Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1 946, e, em virtude da Portaria nº 38, de 14 de dezembro de 1 946, o Sr. Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca,- Adjunto do Procurador Geral da Fazenda Pública, e, do outro lado, como outorgado e foreiro, em comisso, o Sr. AGNELO KASTRUP, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Irineu Marinho 77, presentes também, as duas testemunhas de conhecidas e nomeadas - no final do presente têrmo. Pelo representante da União, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que o Sr. AGNELO KASTRUP, requereu na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera pela falta de pagamento de foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de -- acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha cons-

construído o prédio nº 77 (Urca), o qual tem as seguintes características: Área: cento e vinte metros quadrados (120,00m2), forma retangular; dimensões: mede em suas duas frentes, pelo alinhamento da Rua Irineu Marinho, dez metros (10,00m) e pelo alinhamento da Rua Cândido Gafrée, doze metros (12,00m); confrontações: frentes pelas ruas Irineu Marinho e Cândido Gaffrée; pelo lado oposto a Rua Irineu Marinho, confronta com o lote 417 aforado a Edmundo da Veiga e beneficiado com o prédio nº 82, e pelo lado oposto a Cândido Gaffrée com o lote 416, aforado a Celeste da Gama Sousa Carneiro beneficiado com o prédio nº 81, ambos da mesma quadra 17; SEGUNDO - que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado em 2 de outubro de 1 946 a fls. 7 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 835, de 1 946, tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fôro, na forma da legislação vigente; TERCEIRO - que tendo sido a revigoração do aforamento aprovada por despacho do Sr. Diretor - Serviço do Patrimônio da União, de 24 de maio de 1 947, exarado a fls. 22v. do processo antes mencionado e achando-se o terreno objeto do presente têrmo quite de qualquer ônus fiscal, vinha outorgar o presente têrmo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, ao Sr. AGNELO KASTRUP, mediante,as seguintes obrigações: a) pagar o fôro anual da quantia de setecentos e vinte - cruzeiros (Cr$ 720,00) pagamento que deverá ser satisfeito durante o primeiro (1º) trimestre de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de comisso, se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fôro; na conformidade do disposto no art. 101 e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei 9 760, de 5 de setembro de 1 946; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%), sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma

mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não - comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no - art. 102, e seus parágrafos 1º e 4º do já citado Decreto-lei -- 9 760; QUARTO - que, sob essas expressas condições fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sôbre cousa --- alheia, obrigando-se a outorgante a fazer o presente têrmo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; QUINTO - que, no terreno de que se trata, está construído um prédio residencial sob o nº 77; SEXTO - que, o presente têrmo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante, a União Federal, por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo outorgado foreiro, em comisso, foi então dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava com tôdas as obrigações constantes do presente termo a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em virtude da escritura de venda outorgada pelo Sr. Dr. - Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer em 27 de junho de 1 942, lavrada a fls. 53 do livro 355 do Tabelião do 17º Ofício de Notas, desta Capital, título êsse devidamente registado sob o nº 8 963 a fls. 178 do livro 3-A D, de transcrição das transmissões do 3º Ofício do Registo Geral de Imóveis. E, por assim se declararem - ajustados assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: Sr. Gaston Bernhardt Wagner, brasileiro, solteiro, comerciário, residente a Rua Tavares Bastos número 132, e o Sr. Jarbas Guilherme de Araujo, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Ypiranga nº 40, apartamento nº 201, presentes a todo o ato, depois de lido e achado em tudo conforme o presente têrmo de revigoração de aforamento. O sêlo é pago sôbre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de setenta e cinco cruzeiros (Cr$ 75,00), paga, tam-

também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de oitenta centavos (Cr$ 0,80). E eu, Carmen - Medina Rabelo, escrevi o presente têrmo de revigoração do contrato de aforamento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1 947. - (a)- Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. (data e assinatura inutilizando - cinco estampilhas federais no valor de Cr$ 75,00 e um sêlo de - Educação e Saúde no valor de Cr$ 0,80). - (a.a.) AGNELLO KASTRUP, GASTON EBERHARDT WAGNER, - JARBAS GUILHERME DE ARAUJO". - AVERBAÇÃO: Êste têrmo de revigoração foi registado pelo Tribunal de Contas em Sessão de 11 de novembro de 1 947, conforme sua comunicação feita pelo Ofício nº 4 996-S-47, de 17 de novembro de 1 947, constante de fls. 35 do processo nº 195 835/46. Seção de Contratos da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, em 20-1-1948. Carmen Medina Rabelo, aux. esct. série XI. VISTO: Delegacia do S.P.U. no D.F. - S. Ct., 20/1/1948. (a) THEMISTOCLES B. DE CARVALHO. - Era o que continha o têrmo de Revigoração, transcrito fielmente nesta certidão, que vai datada e assinada por mim, José Arimatheia Rocha, Escriturário classe E, Interino do Q.P. do Ministério da Fazenda. Rio de Maneiro, 17 de fevereiro de 1948 (a) José Arimatheia Rocha (data e assinatura inutilizando quatro estampilhas federais no valor de Cr$ 52,50 e um sêlo de educação e saúde no valor de Cr$ 0,80). Visto; Delegacia do S.P.U. no D.F. - S.Ct;17/2/1948 (a) Themistocles B. de Carvalho - Chefe.

R.	Cr$ 25,20
Ad.	20,00
F.	6,00
B.	1,00
E.S.	0,80
Tt.	Cr$ 53,00

FERE COM O ORIGINAL

JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA
E INTº

ALMIRA SEABRA DE MELO
DAT. D INTª.

L² Nº 10-R.A.D.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Fls. 72/75v.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado em 30 de dezembro de 1 947 no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 835, de 1 946 - C E R T I F I C O - que as folhas setenta e dois a setenta e cinco verso (72/75v) do livro nº 10-R.A.D. desta Delegacia consta o têrmo do teor seguinte: "TÊRMO DE REVIGORAÇÃO de aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha construído o prédio nº 77 (Urca), nesta Capital, que outorga a União Federal ao Sr. AGNELO KASTRUP, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 835, de 1 946. A O S quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e sete (1 947), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo de acôrdo com as disposições legais vigentes art. 75 do Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1 946, e, em virtude da Portaria nº 38, de 14 de dezembro de 1 946, o Sr. Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, - Adjunto do Procurador Geral da Fazenda Pública, e, do outro lado, como outorgado e foreiro, em comisso, o Sr. AGNELO KASTRUP, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Irineu Marinho 77, presentes também, as duas testemunhas de conhecidas e nomeadas - no final do presente têrmo. Pelo representante da União, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que o Sr. AGNELO KASTRUP, requereu na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera pela falta de pagamento de foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de - acrescido de marinha, lote 416 bis da quadra 17, situado na Rua Irineu Marinho esquina da Rua Cândido Gaffrée, onde se acha cons

construído o prédio nº 77 (Urca), o qual tem as seguintes características: Área: cento e vinte metros quadrados (120,00m2), forma retangular; dimensões: mede em suas duas frentes, pelo alinhamento da Rua Irineu Marinho, dez metros (10,00m) e pelo alinhamento da Rua Cândido Gaffrée, doze metros (12,00m); confrontações: frentes pelas ruas Irineu Marinho e Cândido Gaffrée; pelo lado oposto a Rua Irineu Marinho, confronta com o lote 417 aforado a Edmundo da Veiga e beneficiado com o prédio nº 82, e pelo lado oposto a Cândido Gaffrée com o lote 416, aforado a Celeste da Gama Souza Carneiro beneficiado com o prédio nº 81, ambos da mesma quadra 17; SEGUNDO - que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado em 2 de outubro de 1 946 a fls. 7 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 195 855, de 1 946, tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fôro, na forma da legislação vigente; TERCEIRO - que tendo sido a revigoração do aforamento aprovada por despacho do Sr. Diretor - Serviço de Patrimônio da União, de 24 de maio de 1 947, exarado a fls. 22v. do processo antes mencionado e achando-se o terreno objeto do presente têrmo quite de qualquer ônus fiscal, vinha outorgar o presente têrmo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, ao Sr. ANGELO KASTRUP, mediante, as seguintes obrigações: a) pagar o fôro anual da quantia de setecentos e vinte - cruzeiros (Cr$ 720,00) pagamento que deverá ser satisfeito durante o primeiro (1º) trimestre de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de comisso, se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fôro; na conformidade do disposto no art. 101 e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei 9 760, de 5 de setembro de 1 946; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%), sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma

mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não - comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no - art. 102, e seus parágrafos 1º e 4º do já citado Decreto-lei -- 9 760; QUARTO - que, sob essas expressas condições fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sôbre cousa --- alheia, obrigando-se a outorgante a fazer o presente têrmo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; QUINTO - que, no terreno de que se trata, está construído um prédio residencial sob o nº 77; SEXTO - que, o presente têrmo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante, a União Federal, por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo outorgado foreiro, em comisso, foi então dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava com tôdas as obrigações constantes do presente têrmo a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em virtude da escritura de venda outorgada pelo Sr. Dr. - Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer em 27 de junho de 1 942, lavrada a fls. 53 do livro 555 do Tabelião do 17º Ofício de Notas, desta Capital, título êsse devidamente registado sob o nº 8 963 a fls. 178 do livro 3-A D, de transcrição das transmissões do 3º Ofício do Registo Geral de Imóveis. E, por assim se declararem - ajustados assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: Sr. Gaston Bernhardt Wagner, brasileiro, solteiro, comerciário, residente a Rua Tavares Bastos número 132, e o Sr. Jarbas Guilherme de Araujo, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Ypiranga nº 40, apartamento nº 201, presentes a todo o ato, depois de lido e achado em tudo conforme o presente têrmo de revigoração de aforamento. O sêlo é pago sôbre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de setenta e cinco cruzeiros (Cr$ 75,00), paga, tam-

também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de oitenta centavos (Cr$ 0,80). E eu, Carmen - Medina Rabelo, escrevi o presente têrmo de revigoração do contrato de aforamento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1 947. - (a)- Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. (data e assinatura inutilisando - cinco estampilhas federais no valor de Cr$ 75,00 e um sêlo de - Educação e Saúde no valor de Cr$ 0,80). - (a.a.) AGNELLO KASTRUP, GASTON BERNARDS WAGNER, - JARBAS GUILHERME DE ARAUJO". - AVERBAÇÃO: Êste têrmo de revigoração foi registado pelo Tribunal de Contas em Sessão de 11 de novembro de 1 947, conforme sua comunicação feita pelo Ofício nº 4 996-S-47, de 17 de novembro de 1 947, constante de fls. 35 do processo nº 195 835/46. Seção de Contratos da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, em 20-1-1948. Carmen Medina Rabelo, aux. escr. série XI. VISTO: Delegacia do S.P.U. no D.F. - S. Ct., 20/1/1948. (a) THEMISTOCLES B. DE CARVALHO. - Era o que continha o têrmo de Revigoração, transcrito fielmente nesta certidão, que vai datada e assinada por mim, José Arimatheia Rocha, Escriturário classe E, Interino do Q.P. do Ministério da Fazenda. Rio de Maneiro, 17 de fevereiro de 1948 (a) José Arimatheia Rocha (data e assinatura inutilisando quatro estampilhas federais no valor de Cr$ 52,50 e um sêlo de educação e saúde no valor de Cr$ 0,80). Visto; Delegacia do S.P.U. no D.F. - S.Ct;17/2/1948 (a) Themistocles B. de Carvalho - Chefe.

R.	Cr$ 25,20
Ad.	20,00
F.	6,00
B.	1,00
R.S.	0,80
Tt.	Cr$ 53,00

CONFERE COM O ORIGINAL

JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA
ESCTº. E INTº.

ALMIRA SEABRA DE MELO
DATº. D INTª.

195 835/46.

41

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(39)

Recebi uma certidão, de têrmo de Revigoração, referente ao processo Nº. 195 835/46.

Rio de Janeiro, [illegible] de 1948.

[illegible]

Cr$ 1,00

Cr$ 0,80

[illegible]

≠ O signatário supra, apresentou sua carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 8 de outubro de 1943, sob Nº. 369.277.-

≠ Juntando a fls. 37 a 40 cópia em duas vias do têrmo de que se trata, afino pelo encaminhamento do processo presente à S.C.B. para as anotações de praxe.-

À consideração do Sr. Chefe.
Secção de Contratos, 23/2/48
José Arimathéa Rocha

JOSÉ' ARIMATHEIA ROCHA
Encº "E" Intº.

À Dcb.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C. [illegible] de 1948
THEMISTOCLES JANUARIO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Januario de Carvalho

Organizei o modelo 150 do D.F. 12, req. 2.365, fls. 165 e fichas financeiras, de que se trata o processo em referência e boletins 428.

D. Cb. 11/3/48.

Almoxarifado Patrimonio, classe "D".

À S. Cd. Delegacia do S. P. U. no D. F. S. Cd. de 1948

BOLIVAR HONORIO DE CAMPOS
CHEFE

Faça uma sepedina sobre a data de registo das datas achadas (F. P. 1848)

Delegacia do S. P. U. no D. F. S. Cd. 10 de 3 de 1948

À S. Ct.

Delegacia do S. P. U. no D. F. S. Cd. 1 Sec. 3 de 1948

Junto, em ponto o req. de 7/2/48 de Reginaldo Kaufmann (Req. nº 1501) fls. nº 42.

PROTOCOLO — 8/3/48

(40)

Exmº Sr. Delegado do Patrimonio da União

42
Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
-4 FEV. 1948
S. R. G. DOS S. COMMUNICAÇÕES

1561

O abaixo assinado, brasileiro, residente à Rua Irineu Marinho nº 77, nesta Capital, requér a devolução dos documentos que foram apensos ao processo de nº 195.835/46, para servirem de prova ao pagamento do fôro em comisso, e que constam de carta de afôramento e recibos dos fôros de 1944, 1945 e 1946.

Nestes têrmos
P.Deferimento

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1948.



ARB

Ygnelo Kastrup em sua petição retro solicita devolução de documentos.-

Inicialmente deve o processo ser encaminhado à S. C. do S. P. D. para que seja procedida a revisão de praxe.-

À consideração do Sr. Chefe.
Secção de Contentos, 16/11/48
José Arimatheia Rocha
JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA.
Escr. "E" Ftr.

De acôrdo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.
Themistocles Barreto de Carvalho

Delegacia do S. P. O. no D. F.
S. Ct. de 16 de 11 de 48
THEMISTOCLES BARRETO DE CARVALHO
CHEFE

1ª Sc. do S. P. O., para o fim
devido.

Delegacia do S. P. O. no D. F.
Em 17 de 11 de 48
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Em tempo:
Já tendo sido o paciente, objeto
de S C e S E do S P O, pg 86 v a
92 v, impresa a Sét quanto
ao pedido a fl. 42.

Delegacia do S. P. O. no D. F.
Em 17 de 11 de 48
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

195.835/46

43

(41)

Uma vez revisto o processo pelas secções competentes, opino pelo deferimento do pedido de fls. 42, devendo mediante recibo especificado no processo ser devolvidos os documentos de fls. 8, 17, 19 e 20.-

À consideração do Sr. Chefe.

Secção de Contratos, 26/4/46

José Arimatheia Rocha

JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA
Encte. "E" Sec.

De acôrdo opino pela devolução dos documentos referidos na informação supra.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Themistocles Barbosa de Carvalho

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 de 4 de 1946
THEMISTOCLES BARBOSA DE CARVALHO
CHEFE

Defiro o pedido de fls. 42. Entregue-se ao interessado, mediante recibo especificado no processo os documentos de fls. 8, 17, 19 e 20.

Publique-se e após, encaminhe-se à S.O.R.

A/T:H

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 29 de 4 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Fulder Irmã 3-5548

HILDA LINS BELTRÃO

Esc. III

PUBLICADO
D.O. 21/5/1948

Fulder

Esc. III

De ordem.-

Não tendo a parte interessada, até a presente data comparecido para retirar os documentos, restitua-se à D.S.P.U. (dbt.)

S. C. em 6/10/1948
F. Rissner
FELICIDADE COSTA KUSSNER
Chefe do S. O. R.

Arquive-se.

Gratificação do S. P. I. ...
Em 8 de ... de 1948
NELSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe

Junte-se requisitado documento e guia de folha referente aos anos de 1943/45, 1946, 1947 e uma certidão de casamento, documento de fls 8, 17, 19 e 20

Rio de Janeiro, 8 de ... de 1949.

Agente

S. C. (S. O. R.) 10/10/1949
Chefe
SERVIÇO DE REDEITOS E MORA
Nadel Alm.

C. F. Pacheco - 369.277

Res

196.835-46

44

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(42)

Restitua-se à DSPU. SCt, onde se encontrava o processo, quando o interessado entrar com o pedido de devolução dos documentos. ←

S. C. S. D. 11/6/1949
Argemiro Pereira da Rosa
Chefe

Antes do arquivamento do presente processo, proponho que o mesmo seja encaminhado à D. A. DE e DC. para as devidas anotações.

À consideração superior.
SCt. 15/6/949.
DRNP 200 FE PINTO
Escrevrº Cl "O"

De acôrdo à consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct., 20 de 6 de 1949
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Arquive-se um traslado da informação a fls. 42 v.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 20 de 6 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia